CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luis, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP
Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033
E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br
Site: www.miracatu.sp.leg.br

REQUERIMENTO Nº 105/2017

Limpeza do córrego da Vila Formosa

Senhores Vereadores

Requeiro, após as formalidades regimentais, se oficie ao Executivo Municipal, no sentido de gestão junto aos órgãos competentes, em especial à CETESB e ao DAEE, para que seja autorizada a limpeza do córrego da Vila Formosa, desde a Rodovia Régis Bittencourt até as margens do Rio São Lourenço.

Essa reivindicação se torna necessária e urgente tendo em vista as proximidades do período de chuvas mais intensas na Região e o fato do ribeirão estar assoreado, o que impede o curso natural das águas, favorecendo o transbordamento e consequente inundação das residências próximas ao ribeirão, trazendo prejuízo aos moradores.

Informo que alguns munícipes apresentaram abaixo assinado dos moradores do Bairro no ano de 2016, porém o então Diretor do Departamento de Obras , através do Oficio 130/2016 em anexo, informou incorretamente, provavelmente por erro de digitação que o córrego era da Vila Ubirajara, e diante da informação incorreta, a Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos e DAEE, encaminharam as informações para o córrego da Vila Ubirajara, e não da Vila Formosa, que era o local correto.

Nas fotos em anexo, a área em vermelho é a área com maior urgência de limpeza , e a área em amarela também necessita , mas não com tanta urgência.

Sala Ver. Rubens Florêncio
Em 23 de outubro de 2017

Vinícius Brandão de Queiroz
Vereador

Vinícius Brandão de Queiróz
Presidente
Pablo Lopes da Silva Pereira
Vice-Presidente
Moysés Sikorski Filho
1º Secretário
Américo Eliezer da Silva
2º Secretário
Antonio Carlos Souza de Oliveira
(Prof. Carlinhos)
Edithe Gavazzoni Tavares dos Santos
(Profª. Edithe)
Jair Bezerra da Silva
José Fanes dos Santos
(Pr. Zé Fanes)
José Luiz Zezeco da Silva
(Zezeco)
Josué Afonso dos Santos Júnior
(Junior Baiano)
Sueli Tiemi Tanaka de Matos
(Tiemi)

APROVADO em 25/10/2017
_____ VOTOS FAVORÁVEIS
_____ VOTOS CONTRÁRIOS
_____ POR UNANIMIDADE
Em _____ DISCUSSÃO-VOTAÇÃO
PRESIDENTE

ENCAMINHAMENTO EFETUADO
Oficio nº 284/17
Em 06/11/17

Câmara Municipal de Miracatu
Proposições recebida e, registrada
em 24/10/17 nº 1.379


Hotel
Prefeitu
Jucelino Kubitscheck
Av. Getúlio Vargas
R. Leonor Mendes de Barros
R. Jucelino Kubitscheck
R. Manoel Gamma
R. Soko Kaio
Av. Getúlio Vargas
Camara Municipal de Miracatu
Av. Washignton Luís
Móveis DYM Marcenaria Artesanal
Viação Mina do Vale Transportes e Turismo
R. Martim L Kyb
Dutra
Estrela Veiculos Compra, venda E Locaçao.
116
SP-230
Google


Pt
Transportes e Turismo
R. Pres. Dutra
R. Martin L King
R. Pres. Dutra
R. Pres. Dutra
R. Pres. Dutra
Rod. Régis Bittencour
SP-230
116
116
Google

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROTOCOLO
REQUERIMENTO

Sistema CECAM
Data: 10/11/2016 14:21
Sistema CECAM

REQUERIMENTO

Protocolo: 5840/2016 ***Data:*** 10/11/2016 14:13:47

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal

Interessado: WALDEMIR CORREA

Email:

RG: 16882769

CPF: 056.930.218-82

Endereco: RUA MARTIN LUTHER KING Nº 195

Bairro: VILA FORMOSA

Cidade: MIRACATU **Telefone:** 3847-3007

CEP: 11850000 **Celular:** 99794-8389

Requer: REQUERIMENTO

Descrição: DOCUMENTO (ABAIXO ASSINADO) REQUERENDO A AUTORIZAÇÃO DA LIMPEZA DO RIBEIRÃO,QUE SE ENCONTRA TOTALMENTE ASSORIADA,ONDE CORRE ÁGUA PLUVIAL QUE CORTA DESDE A RODOVIA REGIS BITTENCOURT ATÉ AS MARGENS DO RIO SÃO LOURENÇO.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

MIRACATU, 10 de Novembro de 2016

WALDEMIR CORREA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Miracatu, Estado de São Paulo.

CLEIDINEIA DE OLIVEIRA DA COSTA CORRÊA, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade nº 15.597.811-1, inscrita no CPF.MF.nº 045.325.858-13, residente e domiciliada na Rua Martin Luther King, nº 195, Vila Formosa, neste Município de Miracatu, Estado de São Paulo, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência requerer que se faça gestão junto aos órgãos competentes para que seja autorizado a limpeza do ribeirão, que se encontra totalmente assoriada, onde corre água pluvial que corta desde a Rodovia Regis Bittencourt até as margens do Rio São Lourenço.

Requeremos a devida autorização, onde frisamos que não haverá ônus ao erário público. Essa reivindicação se torna **necessária e urgente,** diante do iminente perigo que corremos ante a chegada da temporada de chuvas torrenciais. Tal requerimento é necessário, e visa o bem comum de nossa comunidade, para que seja solucionado definitivamente o problema de enchente com perda de bens materiais que enfrentamos há mais de 20 anos.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Miracatu, 07 de novembro de 2016

CLEIDINEIA DE OLIVEIRA DA COSTA CORRÊA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Miracatu, Estado de São Paulo.

WALDEMIR CORRÊA, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG nº 16.882.769 SSP/SP, inscrito no CPF.MF.nº, 056.930.218-82, residente e domiciliado na Rua Martins Luther King, nº 195, Vila Formosa, neste Município de Miracatu, Estado de São Paulo, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência requerer que se faça gestão junto aos órgãos competentes para que seja autorizado a limpeza do ribeirão, que se encontra totalmente assoriada, onde corre água pluvial que corta desde a Rodovia Regis Bittencourt até as margens do Rio São Lourenço.

Requeremos a devida autorização, onde frisamos que não haverá ônus ao erário público. Essa reivindicação se torna **necessária e urgente,** diante do iminente perigo que corremos ante a chegada da temporada de chuvas torrenciais. Tal requerimento é necessário, e visa o bem comum de nossa comunidade, para que seja solucionado definitivamente o problema de enchente com perda de bens materiais que enfrentamos há mais de 20 anos.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Miracatu, 07 de novembro de 2016

WALDEMIR CORRÊA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Miracatu, Estado de São Paulo.

FABRICIO OLIVEIRA COSTA CORRÊA, brasileiro, amasiado, Técnico Eletrônico, portador da cédula de identidade nº 46.346.952-5, inscrito no CPF.MF.nº 384.307.278-76, residente e domiciliado na Rua Martin Luther King, nº 491, Vila Formosa, neste Município de Miracatu, Estado de São Paulo, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência requerer que se faça gestão junto aos órgãos competentes para que seja autorizado a limpeza do ribeirão, que se encontra totalmente assoriada, onde corre água pluvial que corta desde a Rodovia Regis Bittencourt até as margens do Rio São Lourenço.

Requeremos a devida autorização, onde frisamos que não haverá ônus ao erário público. Essa reivindicação se torna **necessária e urgente,** diante do iminente perigo que corremos ante a chegada da temporada de chuvas torrenciais. Tal requerimento é necessário, e visa o bem comum de nossa comunidade, para que seja solucionado definitivamente o problema de enchente com perda de bens materiais que enfrentamos há mais de 20 anos.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Miracatu, 07 de novembro de 2016

FABRICIO OLIVEIRA COSTA CORRÊA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Miracatu, Estado de São Paulo.

JULIANA PIRES BALTAZAR VIEIRA, brasileira, amasiada, do lar, portadora da cédula de identidade nº 46.347.180-5, inscrita no CPF.MF.nº 345.903.118-28, residente e domiciliada na Rua Martin Luther King, nº 491, Vila Formosa, neste Município de Miracatu, Estado de São Paulo, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência requerer que se faça gestão junto aos órgãos competentes para que seja autorizado a limpeza do ribeirão, que se encontra totalmente assoriada, onde corre água pluvial que corta desde a Rodovia Regis Bittencourt até as margens do Rio São Lourenço.

Requeremos a devida autorização, onde frisamos que não haverá ônus ao erário público. Essa reivindicação se torna **necessária e urgente,** diante do iminente perigo que corremos ante a chegada da temporada de chuvas torrenciais. Tal requerimento é necessário, e visa o bem comum de nossa comunidade, para que seja solucionado definitivamente o problema de enchente com perda de bens materiais que enfrentamos há mais de 20 anos.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Miracatu, 07 de novembro de 2016

Juliana Pires Baltazar Vieira

JULIANA PIRES BALTAZAR VIEIRA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Miracatu, Estado de São Paulo.

SUZAN ARIANE OLIVEIRA COSTA CORRÊA, brasileira, solteira, Administradora de Empresas, portadora da cédula de identidade nº 44.501.829-X, inscrita no CPF.MF.nº 369.253.608-94, residente e domiciliada na Rua Martin Luther King, nº 195, Vila Formosa. neste Município de Miracatu, Estado de São Paulo, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência requerer que se faça gestão junto aos órgãos competentes para que seja autorizado a limpeza do ribeirão, que se encontra totalmente assoriada, onde corre água pluvial que corta desde a Rodovia Regis Bittencourt até as margens do Rio São Lourenço.

Requeremos a devida autorização, onde frisamos que não haverá ônus ao erário público. Essa reivindicação se torna **necessária e urgente,** diante do iminente perigo que corremos ante a chegada da temporada de chuvas torrenciais. Tal requerimento é necessário, e visa o bem comum de nossa comunidade, para que seja solucionado definitivamente o problema de enchente com perda de bens materiais que enfrentamos há mais de 20 anos.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Miracatu, 07 de novembro de 2016

Suzan Ariane Oliveira Costa Corrêa

SUZAN ARIANE OLIVEIRA COSTA CORRÊA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dª Evarista de Castro Ferreira nº 360, Centro, Miracatu/SP CEP: 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 ramal 219
e-mail: obrasmiracatu@hotmail.com
site: www.pmmiracatu.sp.gov.br

Miracatu,14 de Dezembro de 2016.

Oficio nº 130/2016
Ref. Limpeza do Córrego Ubirajara

Através do presente, em atendimento ao Requerimento Abaixo Assinado protocolado sob nº 5840/2016 dos moradores do bairro Vila Formosa solicitando autorização para execução de limpeza do córrego denominado "Ubirajara", localizado no referido bairro, nesta cidade de Miracatu, temos a informar o quanto segue:

Solicitamos emissão de parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Miracatu onde fora constatado a necessidade de limpeza do córrego, bem como, também informamos aos órgãos DAE e CETESB sobre os serviços a serem realizados pelos requerentes, bem como, solicitamos emissão de parecer jurídico sobre o caso.

Diante de todo exposto e **diante do posicionamento dos órgãos acima citados**, informamos que o departamento de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Miracatu, não vê óbice para que o serviço seja realizado pelos interessados de forma manual e sem utilização de máquinas e desde que o mesmo compreenda restritamente o desassoreamento do córrego, estando vedado o alargamento, modificação do curso d'água ou fechamento do mesmo sem que haja o devido licenciamento ambiental.

Esse entendimento baseia-se na prevenção de possíveis alagamentos nas áreas lindeiras ao córrego devido ao seu assoreamento, o que dificulta a maior vazão das águas nas épocas de constantes chuvas.

Sem mais, desde já agradeço e elevo meus protestos de estima e consideração.

AIRTON MONTEIRO SIMÕES
DIRETOR DO DPTO DE OBRAS

Ao
Sr. Waldemir Correa
Rua Martin Luther King nº 195
Vila Formosa
Miracatu/SP

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE MIRACATU

COMUNICADO INTERNO

Miracatu SP, 16/11/2016

Prezado Senhor.

Em atenção ao comunicado interno de nº**801/16,** datado de **11/11/2016**, venho comunicar que conforme abaixo assinados dos moradores do bairro da Estação e Vila Formosa, de fato existe a necessidades de limpeza urgente dos córregos que existem na área central destes bairros. Tal limpeza se faz necessária uma vez que nos períodos de chuvas intensas, os referidos córregos transbordam e inudam diversas moradias, ocasionando assim prejuízos materiais aos moradores.

É o relatório e decido da seguinte forma:

Encaminhe-se ofício ao DAE e CETESB, comunicando os serviços a serem realizados, pois é de suma importância e urgência a limpeza dos córregos, inclusive, cito o córrego Ubirajara e Córrego Prainha na entrada da cidade. Estamos em épocas de chuvas intensas, por motivo de prevenção é necessário as devidas providências cabíveis em regime de extrema urgência. OBS: mesmo sendo dispensado a autorga por parte dos setores citados, é dever informar os referidos órgãos, pelo motivo de tal serviço, não ser objeto de denuncia por parte de pessoas mal intencionadas.

Sem mais, desde já agradeço e elevo meus protestos de estima e elevada consideração.

Expedito Sebastião da Silva

Coordenador de Defesa Civil/Município de Miracatu

Ao:

Diretor do Departamento de Obras

Sr.Airton Simões

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU - SP
16 NOV 2016
PROTOCOLO
Nº 593816

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dª Evarista de Castro Ferreira nº 360, Centro, Miracatu/SP CEP: 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 ramal 219
e-mail: obrasmiracatu@hotmail.com
site: www.pmmiracatu.sp.gov.br

Cópia

Miracatu, 17 de Novembro de 2016.

Oficio nº 127/2016
Ref. Limpeza do Córrego Ubirajara

Através do presente, comunicamos a este órgão que o Departamento de Obras e Serviços recebeu Requerimento Abaixo Assinado devidamente protocolado sob nº 5840/2016 dos moradores do bairro Vila Formosa solicitando autorização para que eles executem por suas expensas a limpeza de um córrego denominado "Ubirajara", localizado no referido bairro, nesta cidade de Miracatu, bem como, Comunicado Interno da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Miracatu atestando a necessidade de limpeza do córrego e orientando enviar comunicado aos órgãos DAE e CETESB sobre os serviços a ser executados.

Diante do exposto, informamos que o departamento de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Miracatu, não vê óbice para que o serviço seja realizado pelos interessados, desde que o mesmo compreenda restritamente o desassoreamento do córrego, estando vedado o alargamento, modificação do curso d'água ou fechamento do mesmo sem que haja o devido licenciamento ambiental.

Esse entendimento baseia-se na prevenção de possíveis alagamentos nas áreas lindeiras ao córrego devido ao seu assoreamento, o que dificulta a maior vazão das águas nas épocas de constantes chuvas.

Sem mais, desde já agradeço e elevo meus protestos de estima e consideração.

AIRTON MONTEIRO SIMÕES
DIRETOR DO DPTO DE OBRAS

CETESB REGISTRO 21/NOV/2016 09:57 010037

Alexandre Martins Lorenço
Escriturário
Reg-49-6939-3

Ao
Eng.º Hederson Carlos Fernandes
Gerente da Agência Ambiental de Registro
CETESB
Registro/SP

Pref. Mun. de Miracatu
Vanessa Almeida Valente de Matos
Engenheira Civil
CREA 506233523-4

Prefeitura Municipal de Miracatu
Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Avenida da Saudade, nº 30 – Centro – Miracatu /sp
Telefone: (13) 3847-3733
E-mail: agricultura@miracatu.sp.gov.br / ambiente@miracatu.sp.gov.br

Comunicação Interna N °.090 rms **Data:** 16/11/2016
DOCUMENTO: Inicial
ASSUNTO: Resposta à C.I. 802/16 – Dep. De Obras
ORIGEM: Dep. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
DESTINO: Dep. De Obras **INTERESSADO:** Sr. Airton
Informação () Manifestação () Parecer () Solicitação ()
Convite () Convocação () OUTROS()____ (x)Encaminhamento_____

Prezados Senhor;

Venho por meio deste sugerir que a CI nº 802/16 seja encaminhado à Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, para a avaliação "in loco" da viabilidade e amparo legal no que se refere à execução do serviço solicitado sem o devido licenciamento ambiental, uma vez que se trata de intervenção em APP.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para externar lhe protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Ricardo M. Schermack
Biólogo
Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU - SP
RECEBI
16/11/16
5840/16
PROTOCOLO E ARQUIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dª Evarista de Castro Ferreira nº 360, Centro, Miracatu/SP CEP: 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 ramal 221
e-mail: obrasmiracatu@hotmail.com

Departamento Municipal de Obras e Serviços

Comunicação Interna Nº. 802/16 Data: 11/11/2016
DOCUMENTO: inicial
ASSUNTO: ABAIXO ASSINADO REFERENTE LIMPEZA DO CÓRREGO DA VILA FORMOSA
ORIGEM: Departamento de Obras
DESTINO: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Informação () Manifestação () Parecer () Solicitação (X)
Convite () Convocação () OUTROS()

Através do presente, em atendimento a solicitação dos moradores do bairro Vila Formosa referente a autorização para limpeza de córrego, informo que solicitamos a Defesa Civil a elaborado um Laudo constatando se existe ocorrências de alagamento ou perigo eminente para os moradores locais.

Sem mais, desde já agradeço e elevo meus protestos de estima e consideração.

AIRTON MONTEIRO SIMÕES
DIRETOR DO DPTO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRACATU - SP
RECEBI
11/11/16
5840/16
PROTOCOLO E ARQUIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP Fone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br

Chefia de Gabinete

Comunicação Interna Nº 631/16 - TKSAF **Data:** 10/11/2016
ASSUNTO: Limpeza do Ribeirão da Vila Formosa
Origem: Gabinete
DESTINO: Departamento de Obras
Informação ()Manifestação ()Parecer ()Solicitação () Convite
()Convocação (X)Providências () Outros _____

Miracatu, 10 de novembro de 2016.

Senhor Diretor;

Encaminhamos solicitação dos interessados para que se faça gestão junto ao Departamento de Agricultura e Meio Ambiente e órgãos competentes, requerendo autorização para que seja realizada a limpeza do Ribeirão da Vila Formosa. Destacamos a necessidade da limpeza e urgência na execução do serviço visando evitar novos alagamentos neste bairro, uma vez que estamos em períodos de fortes chuvas.

Seguem anexos documentos protocolados sob o nº 5840/2016.

ROMILSON DE SOUZA LIMA
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRACATU - SP
RECEBI
11/11/16
5840/16
PROTOCOLO E ARQUIVO

SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE
DIRETORIA DA BACIA DO RIBEIRA E LITORAL SUL
Rua São Bento, 243 – Vila São Nicolau – Registro/SP – tel. (13) 3821-3300
brb@daee.sp.gov.br

Registro, 24 de novembro de 2016.

OFÍCIO/BRB/339/16

Prezado Senhor:

Vimos pelo presente informar Vossa Senhoria, em resposta ao Ofício nº 128/2016 de 17/11/2016, dessa Prefeitura Municipal, que comunica ao DAEE sobre a intenção de limpeza de um curso d'água, serviço a ser executado pelos moradores ribeirinhos ao córrego Ubirajara, localizado na área urbana de Miracatu.

Sobre o assunto, cabe-nos informar que apenas a limpeza manual é dispensável de outorga por este Departamento, conforme determina a Portaria DAEE 717/96 e sua respectiva Norma, não sendo permitido o uso de máquinas. A dispensa de outorga com a utilização de máquinas só poderá ocorrer dentro das condições e exigências contidas na Portaria DAEE nº 054, de 12/01/2010 (reti-ratificada em 08/10/2012).

Orientamos que, apesar da dispensa de outorga pelo DAEE para a limpeza manual, a CETESB deverá ser consultada em relação as possíveis intervenções em área de preservação permanente.

Nada mais tendo a informar, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que entender necessários.

Atenciosamente,

NEY AKEMARI IKEDA
Respondendo pela Diretoria da Bacia
do Ribeira e Litoral Sul

AIRTON MONTEIRO SIMÕES
Diretor do Depto de Obras
Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Evarista de Castro Ferreira, 360 - Centro
Cep: 11850-000 MIRACATU – SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO JURÍDICO
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu/SP – CEP: 11850-000 – 6º andar
Tel: (13) 3847-7000 – Ramais: 209/210/213
www.miracatu.sp.gov.br – juridico@miracatu.sp.gov.br

Parecer Jurídico nº 214/2016
Objeto: Requerimento de moradores par a limpeza do córrego Vila Formosa.
Interessado: Departamento Municipal de Obras e Serviços.

Trata-se de expediente originado pelos requerimentos de moradores, onde pleiteiam a autorização para a limpeza do ribeirão denominado Córrego Vila Formosa, localizado nesta cidade, que se encontra assoreado, e, durante o período chuvoso, há o aumento do volume de águas que descem da serra, mais as que surgem nas margens da Rodovia Régis Bittencourt, causando transtorno aos moradores com transbordamento do córrego, no trecho da Rodovia Regis Bittecourt às margens do Rio São Lourenço.

Nos referidos requerimentos, esclarecem os moradores que a ação se faz necessária, a evitar os referidos transtornos com a invasão das águas na residências, ocasionando prejuízos aos mesmos, e que tal pretensão, não haverá ônus para o erário público, já que se seria realizado pelos próprios moradores.

Feitas as consultas necessárias aos órgãos competentes, dentre eles, o Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE – Diretoria da Bacia do Ribeira e Litoral Sul, foi informado que apenas a limpeza manual é dispensável de outorga por parte daquele departamento, não sendo permitido o uso de máquinas.

A minuciosa análise evidencia que não há óbice em se realizar a limpeza manual, sem a utilização de máquinas ou outros equipamentos assemelhados, do córrego denominado Córrego Vila Formosa, nesta cidade de Miracatu.

Assim, **OPINO de forma favorável pelo acolhimento dos requerimentos dos moradores, podendo ser a limpeza do córrego, realizada nos moldes da recomendação dos órgãos competentes, conforme documentação anexada a este expediente, devendo o Departamento Municipal competente, realizar o monitoramento/acompanhamento, bem como a fiscalização do referido trabalho a ser realizado, inclusive, elaborando-se relatório fotográfico.**

É o meu parecer.

Encaminhe-se ao Exmo. Sr. Prefeito para ciência e decisão.

Após, ao Departamento Municipal de Obras para as providências cabíveis e necessárias.

Miracatu, 09 de dezembro de 2016.

DRA. SONIA MARIA DA SILVA
OAB/SP Nº 94.773
Diretora do Departamento Municipal dos Negócios Jurídicos

(X) Acato os termos do Parecer Jurídico.
() Não acato os termos do Parecer Jurídico.
9/12/16
João Amarildo Valentin da Costa
Prefeito Municipal